



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



Ofício n.º PMC/SEGOV/204/2010

Congonhas, 11 de maio de 2010.

Exmo. Sr.

Eduardo Cordeiro Matosinhos

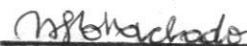
Presidente da Câmara Municipal de
CONGONHAS/MG

Câmara Municipal de Congonhas

Nº Protocolo (1438)

Recebido em 11 de 05 de 2010

Horário 17:37



Assinatura do Responsável

Assunto: **Encaminhamento.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para análise e votação dos Senhores Vereadores, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a repassar contribuição financeira à “Associação dos Moradores e Amigos do Esmeril – AMORES, no valor de R\$ 15.645,00, para realização do 15º Concurso de Marcha e a 2ª Festa de Peão de Boiadeiro do Esmeril.

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Câmara Municipal de Congonhas
Protocolo (1490)
Recebido em 11 de 05 de 2010
Horário 17:37

PROJETO DE LEI Nº 055 /2010. Assinatura do Responsável

Altera a Lei Municipal nº 2904, de 11 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e autoriza a abertura de crédito especial nos anexos da Lei Nº 2.906 de 11 de dezembro de 2009 que aprovou o Orçamento para o exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Operação Especial 0049 – **Contribuição à Associação AMORES** no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa **0034 – Incentivo ao Desporto**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.645,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) para fazer face à execução das ações de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 18– Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 02 – Diretoria de Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0034– **Incentivo ao Desporto**

Operação Especial: 0049 – Contribuição à Associação AMORES

Natureza da Despesa: 335041 – Contribuições R\$ 15.645,00

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação de dotações da seguinte dotação:

Órgão: 13– Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Unidade: 02 – Diretoria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0021 – Incentivo às Produções e Manifestações Culturais

Atividade: 2.380 - Incentivo a Produção Cultural

Natureza da Despesa: 339030– Material de Consumo R\$ 15.645,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de maio de 2010.


ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O objetivo da inclusão da ação no PPA 2010-2013 e conseqüentemente crédito especial, tem por finalidade tornar possível o apoio da Prefeitura Municipal na realização da *Festa do Peão Boiadeiro no Esmeril*, repassando o valor para a Associação dos Moradores e Amigos do Esmeril – AMORES.

Assim, encaminhamos a esta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, para apreciação, análise e com certeza, aprovação.

Atenciosamente



ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas



Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas, ¹¹ ~~29~~ de ^{MAIO} ~~março~~ de 2010.



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Comissão de Obras e Serviços Públicos.
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.

Ref.: Projeto de Lei nº 055/2010 – Altera a Lei Municipal nº 2.904, de 11 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e autoriza a abertura de crédito especial nos anexos da Lei nº 2.906, de 11 de dezembro de 2009, que aprovou o Orçamento para o exercício financeiro de 2010.

RELATÓRIO

O projeto de lei visa abrir crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2010, para tornar possível inserir ação no PPA, visando maior desempenho das ações no aspecto orçamentário e financeiro, atendendo as disposições legais que tratam do assunto.

O objetivo da inclusão da ação no PPA 2010-2013 e consequentemente crédito especial, tem por finalidade tornar possível o apoio da Prefeitura Municipal na realização da Festa do Peão Boiadeiro no Esmeril, repassando o valor para a Associação dos Moradores e Amigos do Esmeril – AMORES.

A competência é do Executivo, sendo por ele proposto.

A proposta está acompanhada de justificativa.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso relatório.

Ad. B.
Relator

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas



Câmara Municipal de Congonhas, 11 de maio de 2010.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de lei nº 055/2010 de autoria do Executivo que altera a Lei Municipal nº 2.904, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e autoriza a abertura de crédito especial nos anexos da Lei nº 2.906, de 11 de dezembro de 2009, que aprovou o orçamento para o exercício financeiro de 2010.

REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 055/2010, de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Relator

CMC/mari



Câmara Municipal de Congonhas



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 055/2010

Altera a Lei Municipal nº 2904, de 11 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e autoriza a abertura de crédito especial nos anexos da Lei nº 2.906 de 11 de dezembro de 2009 que aprovou o Orçamento para o exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Operação Especial 0049 – contribuição à Associação AMORES no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0034 – Incentivo ao Desporto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.645,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) para fazer face à execução das ações de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

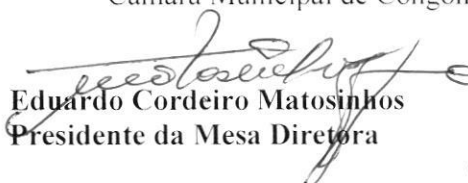
Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade: 02 – Diretoria de Esportes
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0034 – Incentivo ao Desporto
Operação Especial: 0049 – Contribuição à Associação AMORES
Natureza da Despesa: 335041 – Contribuições..... R\$ 15.645,00

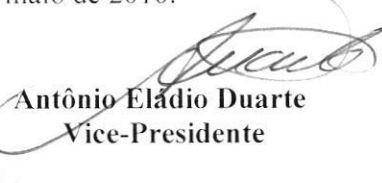
Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação de dotações da seguinte dotação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Unidade: 02 – Diretoria de Cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0021 – Incentivo às Produções e Manifestações Culturais
Atividade: 2.380 – Incentivo a Produção Cultural
Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo R\$ 15.645,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 12 de maio de 2010.


Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente da Mesa Diretora


Antônio Eládio Duarte
Vice-Presidente


Edilon Ferreira Leite
1º Secretário

DESTINATÁRIO <i>Dr. Vinícius Alcântara</i>		RUA _____ N.º _____	
RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO	N.º	
EM <i>04, 05, 2010</i>	<i>Ofício CMC/CL/212/2010</i>		
<i>João</i>	REMETIDO EM <i>04</i> DE <i>05</i> DE <i>2010</i>	ASSINATURA OU CARIMBO	
DESTINATÁRIO <i>Prefeito Anderson Cabido</i>			
RUA _____ N.º _____		DISCRIMINAÇÃO	
RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO	N.º	
EM <i>04, 05, 2010</i>	<i>Ofício CMC/SE/214/2010</i>		
<i>Sebastião</i>	REMETIDO EM <i>04</i> DE <i>05</i> DE <i>10</i>	ASSINATURA OU CARIMBO	
DESTINATÁRIO <i>Edson Souza</i>			
RUA _____ N.º _____		DISCRIMINAÇÃO	
RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO	N.º	
EM <i>06, 12, 2010</i>	<i>Ofício CMC/SE/215/2010</i>		
<i>Sebastião</i>	REMETIDO EM <i>06</i> DE <i>maio</i> DE <i>10</i>	ASSINATURA OU CARIMBO	
DESTINATÁRIO <i>Anderson Cabido</i>			
RUA _____ N.º _____		DISCRIMINAÇÃO	
RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO	N.º	
EM <i>06, 05, 2010</i>	<i>Ofícios CMC/SE/216 e 217/2010</i>		
<i>Sebastião</i>	REMETIDO EM <i>06</i> DE <i>maio</i> DE <i>10</i>	ASSINATURA OU CARIMBO	
DESTINATÁRIO <i>Prefeito Anderson Cabido</i>			
RUA _____ N.º _____		DISCRIMINAÇÃO	
RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO	N.º	
EM <i>07, 05, 2010</i>	<i>Ofício CMC/218/2010</i> <i>Proposições reunião 04/25/10</i>		
<i>Sebastião</i>	REMETIDO EM _____ DE _____ DE _____	ASSINATURA OU CARIMBO	

DESTINATÁRIO <i>Anderson Cabido</i>		RUA _____ N.º _____	
RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO	N.º	
EM <i>12, 05, 2010</i>	<i>Ofícios, Proposições nº 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 182, 183, 78 e Proposições de leis nº 052, 053, 054 e 055/2010.</i>		
<i>Sebastião</i>	REMETIDO EM <i>12</i> DE <i>maio</i> DE <i>2010</i>	ASSINATURA OU CARIMBO	
DESTINATÁRIO _____			
RUA _____ N.º _____		DISCRIMINAÇÃO	
RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO	N.º	
EM _____			
REMETIDO EM _____ DE _____ DE _____	ASSINATURA OU CARIMBO		
DESTINATÁRIO _____			
RUA _____ N.º _____		DISCRIMINAÇÃO	
RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO	N.º	
EM _____			
REMETIDO EM _____ DE _____ DE _____	ASSINATURA OU CARIMBO		
DESTINATÁRIO _____			
RUA _____ N.º _____		DISCRIMINAÇÃO	
RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO	N.º	
EM _____			
REMETIDO EM _____ DE _____ DE _____	ASSINATURA OU CARIMBO		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



LEI Nº 2.964, DE 12 DE MAIO DE 2010.

Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo 1457
Recebido em 19 de 05 de 2010
Horário 15:18

Assinatura
Assinatura do Responsável

Altera a Lei Municipal nº 2904, de 11 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e autoriza a abertura de crédito especial nos anexos da Lei Nº 2.906 de 11 de dezembro de 2009 que aprovou o Orçamento para o exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Operação Especial 0049 – **Contribuição à Associação AMORES** no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa **0034 – Incentivo ao Desporto.**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.645,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) para fazer face à execução das ações de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 18– Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 02 – Diretoria de Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0034– **Incentivo ao Desporto**

Operação Especial: 0049 – Contribuição à Associação AMORES

Natureza da Despesa: 335041 – ContribuiçõesR\$ 15.645,00

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação de dotações da seguinte dotação:

Órgão: 13– Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Unidade: 02 – Diretoria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0021 – Incentivo às Produções e Manifestações Culturais

Atividade: 2.380 - Incentivo a Produção Cultural

Natureza da Despesa: 339030– Material de ConsumoR\$ 15.645,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de maio de 2010.

Assinatura
ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



DECRETO Nº 5.080, DE 12 DE MAIO DE 2010.

Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo 1.462
Recebido em 19 de 05 de 2010
Horário 15:18

M. Machado
Assinatura do Responsável

Inclui operação na Lei Municipal nº 2904, de 11 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e abre crédito especial nos anexos da Lei Nº 2.906 de 11 de dezembro de 2009 que aprovou o Orçamento para o exercício financeiro de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e pelas Leis n.ºs 2.906 de 11 de dezembro de 2009 e 2.964, de 12 de maio de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Operação Especial 0049 – **Contribuição à Associação AMORES** no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa **0034 – Incentivo ao Desporto**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.645,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) para fazer face à execução das ações de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 02 – Diretoria de Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0034 – **Incentivo ao Desporto**

Operação Especial: 0049 – Contribuição à Associação AMORES

Natureza da Despesa: 335041 – Contribuições R\$ 15.645,00

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação de dotações da seguinte dotação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Unidade: 02 – Diretoria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0021 – Incentivo às Produções e Manifestações Culturais

Atividade: 2.380 - Incentivo a Produção Cultural

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo R\$ 15.645,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de maio de 2010.

Anderson Costa Cabido
ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria, em 19 de maio de 2010.

Refere-se ao Projeto de Lei
nº 055/2010.

Aquiesce.

[Signature]

